



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 1.974, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ R\$255.000,00 na dotação que especifica.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar até o limite de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte Cód. Aplic.	Valor
53	03.02.00	3.3.90.91.00	04 061	7001	2384	01 110000	255.000,00

**Artigo 2º.** O valor do crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), será coberto pela anulação parcial da presente dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte Cód. Aplic.	Valor
3032	05.05.00	4.4.90.51.00	12 361	2008	1005	262000	255.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de novembro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

**Roberta Freiria Romito de Andrade**